



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

ATO TRT5 N. 0370, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 \*

Designa integrantes do Comitê de Segurança da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR ALCINO FELIZOLA, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT5 n. 23, de 11 de abril de 2011, que institui a Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT5 n. 42, de 28 de julho de 2014, que atualiza a Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT5 n. 25, de 18 de agosto de 2020, que atualiza a Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

CONSIDERANDO o § 2º da Resolução Administrativa TRT5 n. 25, de 2020, segundo o qual a nomeação dos membros do Comitê e eventual mudança na sua composição ocorrerão por meio de Ato da Presidência;

CONSIDERANDO o Ato GP TRT5 n. 0143, de 1º de junho de 2020, que regulamenta o Comitê de Segurança da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e designa membros para o biênio 2019/2021, bem como revoga o ATO TRT 0419, de 2 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 18818/2021,

RESOLVE:

~~Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê de Segurança da Informação no biênio 2021-2023, o Juiz Titular de Vara de Ipiáu Firmo Ferreira Leal Neto, que o presidirá, e os gestores das seguintes unidades. *(Caput alterado pelo Ato GP nº 0059/2022)*~~

~~Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê de Segurança da Informação no biênio 2021-2023, o Juiz Auxiliar da Vice Presidência, André Oliveira Neves, que o presidirá, e os gestores das seguintes unidades: *(Caput alterado pelo Ato GP nº 0768/2023)*~~

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê de Segurança da Informação no biênio 2023-2025, a Juíza Auxiliar da Presidência Andréa Presas Rocha, que o presidirá, e os gestores das seguintes unidades:

Fl. 2 Ato TRT5 n. 0370, de 2021

I – Secretaria-Geral da Presidência

II – Secretaria-Geral Judiciária;

III – Secretaria da Corregedoria Regional

IV - Diretoria-Geral;

V - Secretaria de Administração;

VI -Secretaria de Coordenação Judiciária de Primeira Instância;;

VII - Secretaria de Coordenação Judiciária de Segunda Instância; *(Inciso alterado pelo Ato GP nº 0768/2023)*

VII - Núcleo de Coordenação Judiciária de Segunda Instância;

~~VIII – Secretaria de Gestão Estratégica;~~ *(Inciso alterado pelo Ato GP nº 0768/2023)*

VIII - Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica;

IX - Secretaria de Organização e Métodos;

X - Coordenadoria de Segurança Institucional;

XI - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

XII - Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica;

~~XIII – Coordenadoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas; e~~ *(Inciso alterado pelo Ato GP nº 0282/2023)*

XIII - Coordenadoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas;

~~XIV – um representante do ESI (Escritório de Segurança da Informação, Marco Simões.~~ *(Inciso alterado pelo Ato GP nº 0085/2023)*

~~XIV – um representante do ESI (Escritório de Segurança da Informação); e~~ *(Inciso alterado pelo Ato GP nº 0282/2023)*

~~XIV – um representante do ESI (Escritório de Segurança da Informação); e~~ *(Inciso alterado pelo Ato GP nº 0768/2023)*

XIV - Núcleo de Segurança Cibernética;

~~XV – Gestora de Segurança da Informação, Danielle Débora Cerqueira Oliveira.~~ *(Inciso inserido pelo Ato GP nº 0282/2023)* *(Inciso alterado pelo Ato GP nº 0768/2023)*

XV - Coordenadoria de Segurança da Informação; e

XVI - Divisão Especializada em Segurança Cibernética. *(Inciso inserido pelo Ato GP nº 0768/2023)*

Art. 2º Ficam revogados os Atos TRT5 n. 0457, de 5 de dezembro de 2017, e o n. 644, de 16 de novembro de 2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALCINO FELIZOLA

Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência

*Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 24.11.2021, página 3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*\*Alterado pelo Ato GP nº 0059/2022, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 15.02.2022, página 2.*

*\*\*Alterado pelo Ato GP nº 0085/2023, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 24.02.2023, página 2.*

*\*\*\*Alterado pelo Ato GP nº 0282/2023, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 30.05.2023, página 1.*

*Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação – TRT5.*

*\*\*\*\*Alterado pelo Ato GP nº 0768/2023, \*Alterado pelo Ato GP nº 0282/2023, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 1º.12.2023, página 3.*

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário  
Núcleo de Preservação da Memória Institucional.*